

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

LEI Nº1.349, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Denomina o trecho da Rodovia Municipal que liga Fortaleza de Minas/MG a Jacuí/MG como Rodovia “Professora Marta Maria Soares””

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o trecho da Rodovia Municipal que liga Fortaleza de Minas/MG a Jacuí/MG como “Rodovia Professora Marta Maria Soares”.

Art. 2º. O trecho denominado no art. 1º desta Lei compreende aquele pertencente ao Município de Fortaleza de Minas.

Art. 3º. O Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico tomará as providências necessárias para aposição de placas e sua instalação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

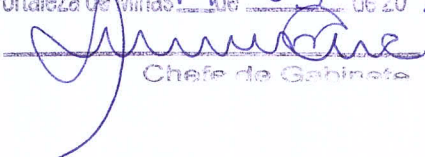
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de março de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei
em local de costume, em data de 14/03/25
conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas 14 de 03 de 20 25.


Chefe de Gabinete